



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Insetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Insetivo n.º	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2023-270	<p>Atividade: Animação turística terrestre e Profissionais de informação turística</p> <p>Âmbito: Plano de Atividades 2023</p> <p>Ação: Detecção de atividades e profissionais turísticos não registados</p> <p>Local: Algar do Carvão – Terceira</p> <p>Data: 15/06/2023</p> <p>Inspetores: Teresa Correia e Luís Brasil</p>	Nenhuma entidade ilegal ou não registada a operar no local.	Na ação insetiva desenvolvida no local indicado não se detetaram ocorrências.	Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, na sua redação atual – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos, alterado pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro. Decreto-Lei n.º 17/2018, de 8 de março – Estabelece o regime de acesso e exercício da atividade das agências de viagens e turismo, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro.	Considerando que em resultado da ação desenvolvida no local identificado, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. A inspetora: Teresa Correia	<p>Comando.</p> <p>4.10.23</p> <p>Hely</p>



Assinado por: Teresa Marta de Arruda Correia
Data: 2023.08.08 13:52:16+00'00'